



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESULTADO DO RECURSO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA DA  
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF**

**Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas Lei nº 12.711/2012, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à matrícula remota do processo seletivo SISU/PISM/UFJF 2020, realizada entre os dias 06 e 15 de julho de 2020.**

De acordo com a deliberação do Conselho Superior - CONSU, em reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2018, indica que os processos nos quais houver juntada de documentação pendente para conclusão de avaliação por matrícula de candidatos participantes do sistema de cotas para pessoas pretas, pardas e indígenas, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a manifestação favorável da Comissão de Análise de Heteroidentificação, podem ser reconsiderados pela Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD.

Dessa forma, obtiveram **deferimento** as seguintes matrículas:

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
103.XXX.XXX-05	FELIPE PASSOS LIMA	DEFERIDO
020.XXX.XXX-90	RHANNYA ANDRESSA RAFAEL DE OLIVEIRA	DEFERIDO

<b>MATRÍCULA CANCELADA</b>	Não interposição de recurso em 2ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.	
<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
123.XXX.XXX-13	LETICIA SOBRINHO OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA

Juiz de Fora, 28 de outubro de 2020.

**Comissão de Análise de Documentos de Matrícula**